



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

Resolução nº 0003/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.217 de 26 de agosto de 2022, através de sua Presidente e considerando a reunião plenária realizada em 18/03/2025, RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre o aceite pelo Município de Pedreira do valor pactuado ampliação de recursos financeiros para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais Deliberação do CONSEAS/SP nº. 02 de 25 de fevereiro de 2025 no valor de R\$ 15.285,93, aprovado pelo CMAS, na modalidade auxílio funeral.

Artigo 2º - Deliberar sobre os critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais de acordo com a resolução CMAS nº 018/2022, e decreto nº 3.625 de 12 de setembro de 2022, que estabelece critérios orientadores para a concessão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, no Município de Pedreira/SP.

Os benefícios eventuais podem ser concedidos cumulativamente nas formas de pecúnia ou de bens de serviços, sendo os profissionais de nível superior das equipes de referência responsáveis pela sua concessão, a oferta dos benefícios eventuais deve estar integrada à todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, pode ser utilizado o cadastro único para fins de elegibilidade da prestação de benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, caso o beneficiário não seja inscrito no cadastro único sua inclusão deve ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

Artigo 3º- dos prazos para sua concessão: Auxílio Funeral



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDREIRA - SP**

será concessão única, mediante avaliação dos profissionais de nível superior das equipes de referência.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de março de 2025.

Edna Cr. Nascimento

Edna Aparecida Nascimento
Presidente CMAS
Pedreira / SP